



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor de Remuneração e Benefícios, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 006/2025 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

#### R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Edna Rita dos Santos Pelizaro, chapa 3.581, para exercer, em substituição, o Setor de Remuneração e Benefícios, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 20 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, em razão das férias da titular do cargo a servidora Elisabeth Aparecida Martins Maranhã, chapa 10.175.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de janeiro de 2025.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Aditamento de contrato de servidora substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2024005461;

#### R E S O L V E

Art. 1º Fica ADITADO O CONTRATO da servidora Lilian Rodrigues da Rocha Porto, chapa 18.575, Servente Merendeira Substituta, pelo período de 06/12/2024 a 04/02/2026, em substituição a titular do cargo a servidora Cleide Mariano Ramos, chapa 2.251.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de janeiro de 2025.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Aditamento de contrato de servidora substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2024032671;

#### R E S O L V E

Art. 1º Fica ADITADO O CONTRATO da servidora Flavia da Silva Pessini, chapa 18.869, Técnica em Enfermagem substituta, pelos períodos de 13/12/2024 a 01/08/2026 e 07/01/2025 a 15/06/2025, respectivamente em substituição aos servidores Alex Sander

Genaro, chapa 14.306, e Lais Costa Domiciano, chapa 15.828.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de janeiro de 2025.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Aditamento de contrato de servidora substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2024008728;

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica ADITADO O CONTRATO da servidora Maria Aparecida Franklin de Abreu Pipper, chapa 18.574, Professora PEB I Substituta, pelo período de 13/12/2024 a 22/02/2026, em substituição a titular do cargo a servidora Neli Raquel Alves da Silva, chapa 6.515.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de janeiro de 2025.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Aditamento de contrato de servidora substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2024017909;

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica ADITADO O CONTRATO da servidora Regina Pimenta da Fonseca, chapa 18.583, Professora PEB I Substituta, pelo

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Andressa Neves de Oliveira Garcia - Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social  
Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
José Rafael Martins Ribeiro - Chefe do Setor de Cerimonial Público  
Bruno do Carmo Marques - Setor de Comunicação Oficial  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

**Publicações**

E-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9130

**Poder Executivo**

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Luiz Henrique Spirlandelli - Secretário de Infraestrutura  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

**Poder Legislativo Mesa Diretora**

Daniel Bassi - Presidente  
Walker Bombeiro das Libras - Vice-Presidente  
Lindsay Cardoso - 1º Secretária  
Marcelo Tidy - 2º Secretário

período de 21/12/2024 a 24/04/2026, em substituição a titular do cargo a servidora Milena da Silva Pires, chapa 379.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de janeiro de 2025.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

---

PORTARIA Nº 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Aditamento de contrato de servidora substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2024008686;

R E S O L V E

Art. 1º Fica ADITADO O CONTRATO da servidora Edilene Ferreira Miron Malta, chapa 18.571, Professora PEB I Substituta, pelo período de 17/12/2024 a 24/01/2025, em substituição a titular do cargo a servidora Patrícia Santos Macedo Nascimento, chapa 13.186.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de janeiro de 2025.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

---

PORTARIA Nº 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Aditamento de contrato de servidora substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2024040650;

R E S O L V E

Art. 1º Fica ADITADO O CONTRATO da servidora Maria Aparecida Ferreira da Silva Souza, chapa 18.390, Auxiliar de Saúde Substituta, pelo período de 11/12/2024 a 14/09/2025, em substituição a titular do cargo a servidora Lidiane Cristina da Silva de Sousa, chapa 17.064.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de janeiro de 2025.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

---

PORTARIA Nº 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Aditamento de contrato de servidora substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2024027533;

R E S O L V E

Art. 1º Fica ADITADO O CONTRATO da servidora Alessandra Ubida Leite Braga, chapa 18.733, Professora PEB I Substituta, pelo período de 15/12/2024 a 28/05/2025, em substituição a titular do cargo a servidora Camila Adriana de Moraes Duarte, chapa 17.595.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de janeiro de 2025.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

**AÇÃO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S**

**RESOLUÇÃO N. 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a aprovação da Atualização Anual no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/WEB Estado– 2022-2025, exercício 2025*

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.388/2016, faz saber que:

**Considerando** a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** a deliberação do colegiado do CMAS-Franca, na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Atualização Anual no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS WEB, Instrumental Estado – quadriênio 2022-2025, exercício 2025, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social, com as devidas considerações inseridas no Sistema - Bloco do Parecer CMAS.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 16 de janeiro de 2025.

**Éder Furtado Ribeiro**  
Vice-Presidente do CMAS

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos CONVOCA o candidato abaixo nomeado, APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 004/2024, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2025, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS, preferencialmente digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4. Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
---------------	------	---------

5º	Luis Antônio Garcia Junior	Operador de Máquinas
----	----------------------------	----------------------

Franca, 21 de janeiro de 2025.  
Luciane Aparecida Furlan  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## FINANÇAS

### TERMO DE ADITAMENTO

Proc. nº 5045/19 – Credenciamento nº 001/19 - Publica-se o presente, destinado ao fornecimento de procedimentos de exames laboratoriais e de análises clínicas, ao preço da tabela SUS, destinado a rede municipal de Saúde. Contratadas: DR. ALONSO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, LABORATORIO DE PATOLOGIA DRA MARIA HELOISA RACHED PALERMO LTDA, G. DESSI ANALISES CLÍNICAS ME. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o item 5.1 do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 1.453 e seguintes. ISALAB CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, o prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de acordo com o item 5.1 do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 1.453 e seguintes.

Franca, 20 de janeiro de 2025.  
Cesar Carrijo Borges  
Pregoeiro

### TERMO DE ADITAMENTO CRENCIAMENTO 005/22

Proc. nº 26228/22 – Credenciamento público para prestação de serviços de procedimentos diversos de saúde da Tabela SUS. Contratadas: EIZO SERVIÇOSDIAGNÓSTICO LTDA, IA ALVARENGA BORGES CLINICA MEDICA LTDA, FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Clausula Decima Terceira do termo contratual, conforme determinação da Secretaria de Saúde, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em fls 1787 e seguintes.

Franca, 10 de janeiro de 2025.  
Waléria Souza de Mascarenhas  
Secretária Municipal de Saúde

## SEGURANÇA

### MUDANÇA DE SENTIDO DE VIA

Comunico que devido a readequações no trânsito com fim de melhorar as condições de circulação e segurança, após estudos, ficou decidido que será feita mudança de sentido de via no seguinte logradouro:

- Bairro: Vila Formosa.

- RUA CORONEL TAMARINDO – Passará a ser via de sentido duplo no trecho da Rua Jaime Nascimento à Av. Dr. Joaquim Firmino Pereira Jorge.

A mudança entrará em vigor ao contar de 21 de janeiro do corrente ano.

MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO  
Secretário Municipal de Segurança

## FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0050/2024 – Pregão Eletrônico nº 0016/2024 – Atas de Registro de Preço nº 1035, 1036 e 1037/2024 – LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS. - Contratada: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI - LOTES: 1, 2, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 29 e 36. Contratada: BERNARDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME – LOTES: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 39. Contratada: PRC EVENTOS LTDA ME - LOTES: 5, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26.

Processo nº 0052/2024 – Pregão Eletrônico nº 0017/2024 – Ata de Registro de Preço nº 1034/2024 – SERVIÇOS DE LAVANDERIA

PARA A COPA SÃO PAULO FUTEBOL JÚNIOR. - Contratada: MARINA BIANCALANA DAVID SANDOVAL 36672503803. LOTE: 1.

Franca, 17 de janeiro de 2025.  
Mateus Santiago Caetano  
Diretor Presidente da FEAC

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### PASTORAL DO MENOR DE FRANCA

#### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0001-35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

CRECHE LENER EUSTÁQUIO PEREIRA (JD. CAMBUÍ):

1. EDUCADOR (A) (3 vagas): Salário R\$2.700,00; Vale Alimentação R\$199,12; refeição na unidade. Carga horária 44h semanais; Seguro de Vida + Assistência Saúde. Requisitos: Formação completa em Pedagogia / Magistério. \*1 vaga temporária.

Obs.: Vaga disponível para PCD.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site [www.pastoralmenorfranca.com.br](http://www.pastoralmenorfranca.com.br) na aba Trabalhe Conosco até dia 31/01/2025.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista.

Franca, 20 de janeiro de 2025  
Pe. Ovídio José Alves de Andrade  
Presidente

## CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM

### PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Agente de Contratação e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana em exercício, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 52, III, do Estatuto do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana e considerando a Resolução SE nº 001/2024, de 19 de dezembro de 2024, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora ELIANE APARECIDA DA SILVEIRA RODRIGUES, CPF 0XX.XXX.XX6-38, servidora cedida temporariamente pelo Município de Jiquara, do cargo de Agente de Contratação, que fora nomeada pela Portaria nº 006/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração foram suportadas por dotação própria existente no exercício de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Franca, SP, 14 de janeiro de 2025.  
Éder Luiz Carvalho Gonçalves  
Diretor-Presidente em exercício  
Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

### RESOLUÇÃO nº 05/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução nº 04/2024, de 19 de agosto de 2024, a qual dispõe sobre a estimativa de receitas e fixa despesas do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) para o exercício financeiro de 2024.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar, Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, no exercício das atribuições que

Ihe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição Federal, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005;

CONSIDERANDO AINDA, que a Assembleia Geral de prefeitos aprovou no dia 22 de novembro alteração na proposta de Orçamento Anual para o Exercício de 2024, consoante disposição contida no art. 48, inciso VIII, alínea "c", art. 52, inciso VI e art. 57, inciso IX do Estatuto do COMAM;

RESOLVE:

Expedir a presente Resolução, a qual altera a Resolução nº 04/2024, de 19 de maio de 2024, visando estimar a receita e fixar a despesa do CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA-COMAM para o exercício econômico-financeiro de 2024.

CAPITULO I

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA- COMAM, para o exercício financeiro de 2024, discriminado nos Anexo I que integra e incorpora a presente Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.919.027,41 (Nove milhões novecentos e dezenove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - A Despesa Orçamentária será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320-64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais nº 42/1999, de 14 de abril de 1999, nº 163/2001 de 04 de maio de 2001, nº 211 e portarias nº 327, 328, 339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, e suas posteriores alterações, no Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, com os desdobramentos apontados conforme o Anexo 1 desta Portaria.

Art. 3º - Fica o CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA- COMAM, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do orçamento, com a finalidade de reforço de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, seja por remanejamento, transposição ou transferência de recursos, ou por excesso de arrecadação, através de Portaria expedida pelo Presidente da entidade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, convalidando-se os atos praticados a partir dessa data.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Presidente

RESOLUÇÃO nº 04/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - ANEXO I

Conforme especificado no Art. 1º desta resolução consta a seguir as receitas estimadas por Categoria Econômica, segundo origem dos recursos:

2024		
RECEITAS		
Código	Descrição	Estimada
<b>RECEITAS TOTAIS</b>		<b>R\$ 12.512.482,61</b>
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	R\$ 8.673.990,10
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	R\$ 23.507,50
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	R\$ 23.507,50
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	R\$ 23.507,50
1.3.2.1.00.1.0	Juros	R\$ 15.803,50
1.3.2.1.00.2.0	Correção Monetária	R\$ 7.704,00
1.6.0.0.00.0.0	Receitas de Serviços	<b>R\$ 8.268.982,60</b>
1.6.0.0.00.1.1	Contrato de Gestão - Iluminação Pública - Remuneração	R\$ 300.000,00
1.6.0.0.00.1.2	Contrato de Gestão - Iluminação Pública - Capacitação	R\$ 37.500,00
1.6.0.0.00.1.3	Contraprestação mensal dos Municípios a ser repassada a Concessionária	<b>R\$ 7.931.482,60</b>
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	<b>R\$ 334.000,00</b>
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	<b>R\$ 334.000,00</b>
1.7.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	<b>R\$ 334.000,00</b>
1.7.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	<b>R\$ 334.000,00</b>
1.7.3.9.50.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Contribuições do Exercício - Principal	R\$ 295.000,00
1.7.3.9.50.2.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Principal	R\$ 35.000,00
1.7.3.9.50.2.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Juros e Correção Monetária	R\$ 4.000,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	<b>R\$ 47.500,00</b>
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	<b>R\$ 47.500,00</b>

1.9.2.2.00.0.0	<b>Restituições</b>	R\$ 47.500,00
	Restituições – Restituição para	
1.9.2.2.00.0.1	pagamento de conta bancária vinculada ao Contrato nº 1/2024, conforme consta no Anexo 1	R\$ 47.500,00
2.0.0.0.00.0.0	<b>Receitas de Capital</b>	R\$ 3.838.492,51
2.4.0.0.00.0.0	<b>Transferências de Capital</b>	R\$ 3.838.492,51
2.4.1.0.00.0.0	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	R\$ 3.838.492,51
2.4.1.9.50.0.0	<b>Transferências da União a Consórcios Públicos</b>	R\$ 3.838.492,51
	Transferências da União a Consórcios	
2.4.1.9.50.0.1	Públicos - Convênio nº 883149/2019 (Letreiro Turístico)	R\$ 420.160,21
	Transferências da União a Consórcios	
2.4.1.9.50.0.2	Públicos - Convênio nº 950514/2023 (Usina Asfalto)	R\$ 3.418.332,30

Conforme especificado no Art. 1º desta resolução consta a seguir as despesas fixadas por Categoria Econômica, segundo origem dos recursos:

2024		
DESPESAS		
Código	Descrição	Estimada
<b>DESPESAS TOTAIS</b>		<b>R\$ 12.512.482,61</b>
3.0.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 8.636.982,60</b>
3.1.00.00.00	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>R\$ 378.000,00</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 284.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 94.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 8.258.982,60
3.3.67.82.00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP	R\$ 7.931.482,60
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	<b>R\$ 15.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	<b>R\$ 10.000,00</b>
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	<b>R\$ 35.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 167.500,00
3.3.90.30.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
4.0.00.00.00	<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 3.875.500,01</b>
4.4.00.00.00	<b>Transferências de Capital</b>	<b>R\$ 3.875.500,01</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 425.500,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.450.000,00

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECEITAS:

**RECEITAS TOTAIS:** Representam a soma das Receitas Correntes e Receitas de Capital do COMAM.

**RECEITAS CORRENTES:** Representam a soma da Receita Patrimonial, Receitas de Serviços e Transferências Correntes do COMAM.

**RECEITA PATRIMONIAL:** Representa das receitas provenientes dos Valores Mobiliários, que por sua vez corresponde a receitas provenientes de Juros e Correções Monetárias.

**RECEITAS DE SERVIÇOS:** Representam a soma dos recursos provenientes do Contrato de Gestão de iluminação pública.

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:** Representam a soma dos recursos repassados pelos municípios consorciados ao COMAM por meio de contratos de rateio, pagamento de dívida ativa e juros e correção monetária da dívida ativa.

**TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – CONTRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO – PRINCIPAL:** São as transferências de recursos provenientes do pagamento dos contratos de rateio. Considerando que se prevê que 2024 continuarão consorciados os vinte e nove municípios que integram o COMAM, prevê-se estimasse uma receita de R\$ 348.000,00. Considerando uma taxa de inadimplência de aproximadamente 15%, a receita prevista com o pagamento dos contratos de rateio diminui para R\$ 295.000,00. A Taxa de Inadimplência foi calculada com base na inadimplência de 2023 (aproximadamente 13%) e, considerando que em 2024 ocorrerão as eleições municipais e as dificuldades financeiras pelas quais passam muitos municípios consorciados, estima-se uma taxa de inadimplência um pouco maior do que a do ano anterior.

**TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL:** O valor do recebimento da Dívida Ativa foi estimado aleatoriamente e considerando o que se julga razoável receber. O valor corresponde a aproximadamente 66% da dívida de 2023.

**TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS:** O valor do recebimento de multas e juros foi definido aleatoriamente.

**RECEITAS DE CAPITAL:** Representa o valor das transferências de Capital. Essas, por sua vez,

representam a soma das transferências da União provenientes dos convênios elencados no Anexo 1. Vale frisar que parte do recurso do Convênio nº 883149/2019 já foi gasto nas obras. Portanto o valor da rubrica representa apenas o saldo remanescente do convênio.

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DOS MUNICÍPIOS A SER REPASSADA A CONCESSIONÁRIA:** Representa os repasses dos municípios ao COMAM referentes às contraprestações da execução do contrato de iluminação pública (Contrato nº 001/2024). Houve reajuste nesta resolução em decorrência de antecipação de fases da execução das obras.

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO – DESPESAS:

**PESSOAL E ENCARGOS:** As despesas com pessoal foram definidas com base nos cargos previstos no novo estatuto do COMAM, aprovado em dezembro de 2023.

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES:** O principal desta despesa são as transferências relativas à execução do Contrato nº 01/2024.

**OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA:** A despesa foi fixada em R\$ 47.000,00. Os gastos são provenientes da manutenção de conta vinculada necessária a execução do contrato nº 01/2024.

**DESPESAS DE CAPITAL:** As Despesas de Capital foram definidas com base na previsão de gastos dos Convênios nº 883149/2019 e nº 950514/2023. A previsão de despesa “4.4.90.51.00 Obras e Instalações” refere-se ao Convênio nº 883149/2019 e a diferença de valor em relação ao registro da receita se refere ao gasto de possível contrapartida existente.

**APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP:** Refere-se ao pagamento das contraprestações dos que o COMAM repassa à Luz da Alta Mogiana em decorrência da execução do contrato de iluminação pública (Contrato nº 001/2024). Houve reajuste nesta resolução em decorrência de antecipação de fases da execução das obras.

### CHUI INSTITUTO DE ESPORTES

**CHUI - INSTITUTO CHUI DE ESPORTES**  
**CNPJ:17.199.611/0001-03 NR:68841 - 09/11/2012**  
**Rua R DOS PRACINHAS, 741 Bairro: RESIDENCIAL PARAISO**  
**FRANCA - SP CEP: 14403-160**

FL. 1  
PG. 1

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

##### ATIVO

<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.864.170,36</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.864.170,36</b>
BANCOS CONTA APLICACAO	2.863.743,28
SICOOB COCRED APLIC -AG 3214 (112.844-2)	1.493,51
BB APLIC BLOQ (95053-X) EST AMAN ANO 3	0,70
BB APLIC MOVTO (95124-2) EST AMAN ANO 3	24,20
BB APLIC BLOQ (95054-8) EST AMAN RIFAIN	8.604,13
BB APLIC MOVTO (95125-0) EST AMAN RIFAI	15.196,95
BB APLIC BLOQ (91362-6) ATLE OLIM ANO 2	1,29
BB APLIC BLOQ (91363-4) CHUI ESC ESPORT	1,29
BB APLIC BLOQ (91420-7) EST AMAN UND 2	1,29
BB APLIC BLOQ (96395-X) FUTSAL FEMININO	8.037,77
BB APLIC MOVTO (98903-7) FUTSAL FEMININO	81.467,97
BB APLIC BLOQ (99342-5) CRAQUE CID ANO 2	218.703,77
BB APLIC MOVTO (111892-7) CRAQ CID ANO 2	108.665,91
BB APLIC BLOQ (99580-0) ESCOLA ESP ANO 2	160.822,55
BB APLIC BLOQ (99341-7) EST AMANHA ANO 4	9.113,07
BB APLIC MOVTO (99337-9) EST AMANHA ANO 4	160.629,61
BB APLIC BLOQ (99344-1) VIDA ATIVA ORLAN	2.811,86
BB APLIC MOVTO (99336-0) VIDA ATIVA ORLAN	75.385,58
BB APLIC BLOQ (99794-3) SENT MOVTO ANO 2	57.607,20
BB APLIC MOVTO (99793-5) SENT MOVTO ANO 2	201.544,85
BB APLIC BLOQ (102729-8) PAS FUTS F ANO2	129.256,14
BB APLIC MOVTO (102724-7) PAS FUTS F ANO2	137.877,00
BB APLIC BLOQ (102100-1) EA RIFAINA ANO2	275.751,67
BB APLIC BLOQ (102196-6) CRAQ CIDAD UN 2	12.151,91
BB APLIC MOVTO (102195-8) CRAQ CIDAD UN 2	123.006,57
BB APLIC BLOQ (102518-X) 8º TOR INT BASQ	498,59

BB APLIC MOVT (102517-1) 8º TOR INT BASQ	7,71
BB APLIC MOVT (112224-X) ANTIRACISMO	42.796,98
BB APLIC BLOQ (102728-X) C. CIDAD UN3 NE	967.214,59
BB APLIC BLOQ (112168-5) V. ATIV ORL AN2	65.068,62
TRIBUTOS A RECUPERAR	427,08
TRIBUTOS A COMPENSAR	427,08
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR	427,08
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.864.170,36</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024****PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.800.562,78</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.800.562,78</b>
OBRIGACOES FISCAIS	125,00
OBRIGACOES FISCAIS	125,00
ISS A RECOLHER	125,00
SUBVENCOES À REALIZAR	2.800.437,78
SUBVENCOES À REALIZAR - FEDERAL	2.736.257,87
SUBVENCOES À REALIZAR - MUNICIPAL	64.179,91
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.800.562,78</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>63.607,58</b>
<b>SUPERAVITS OU DEFICITS</b>	<b>63.607,58</b>
SUPERAVITS OU DEFICITS	63.607,58
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	62.547,83
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	840,00
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	219,75
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	219,75
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.864.170,36</b>



Documento assinado digitalmente  
**TIAGO CAMILO GOMES**  
Data: 20/01/2025 11:57:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital  
por DIEGO CASTRO  
FREIRE:36391836817  
Dados: 2025.01.17  
14:14:25 -03'00'

TIAGO CAMILO GOMES  
PRESIDENTE  
C.P.F. 404.194.398-11  
R.G. 490173329- -

DIEGO CASTRO FREIRE  
Contador  
C.R.C. SP-1SP331713  
C.P.F. 363.918.368-17  
R.G. 40.432.518-X-SP SP